

轉授一切所需權力予能源發展辦公室主任 **Arnaldo Ernesto dos Santos** 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「冠球水電工程」簽訂「旅遊學院太陽能光伏系統試驗工程項目」協議書。

二零一零年一月二十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 14/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2010號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

一、委任張國基學士為橫琴島澳門大學新校區建設協調委員會秘書長。

二、本批示即時生效。

二零一零年二月二日

運輸工務司司長 劉仕堯

二零一零年二月二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro **Arnaldo Ernesto dos Santos**, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo para a elaboração do «Projecto de Teste de um Sistema de Energia Solar Fotovoltai-ca, no Instituto de Formação Turística», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade.

28 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2010, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado o licenciado **Cheong Kok Kei** como secretário-geral do Conselho de Coordenação da Construção do «novo campus» da Universidade de Macau, na Ilha da Montanha.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 2 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計局局長於二零一零年一月二十一日的批示：

鄭國祺及黃秀儀，第二職階二等高級技術員，薪俸點為455——根據第11/1999號法律第二十五條、第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年二月一日起生效。

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despachos do director da Direcção dos Serviços da Auditoria, de 21 de Janeiro de 2010:

Kuong Kok Kei e **Wong Sao I**, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, deste Comissariado — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.